



INSTITUTO FEDERAL
Pernambuco

PROTOCOLO REFERENTE A ESTÁGIOS PARA DISCENTES

Protocolo nº 22

(25.03.2021 / Rev.01)

Responsáveis pela elaboração:

Amauri Cesar de Oliveira

Gercica Cristina Gomes de Macêdo

Koenigsberg Lee Ribeiro de Andrade Lima

Luanna dos Santos Rocha

Maria Luísa Corrêa Muniz

Marilene Cordeiro do Nascimento

Otávio Washington Lima Silva

Suzana Santos da Costa

Tathyanna Kelly de Macêdo Furtado de Oliveira

Sílvia Elizabeth Gomes de Medeiros

Taciana Halliday da Mesquita Pimentel

Ana Patrícia Siqueira Tavares Falcão

Assis Leão da Silva

José Eduardo Mendes de Lima

Márcia Girlene e Silva

Rafael Roney Camara De Melo



22 | PROTOCOLO REFERENTE A ESTÁGIOS PARA DISCENTES

Âmbito de aplicação:	Interno e Externo
Beneficiários:	Estagiários realizando atividades internas e externas ao IFPE
Referências técnico - científica (Citar documento base / órgão de origem):	Portaria GR/IFPE nº 449 de 15 de abril de 2020. Nota Técnica Conjunta nº 05/2020 - PGT/COORDINFANCIA/MPT Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
Objetivos / Propósitos do Protocolo:	Instituir e promover ações para prevenção de contágio da Covid-19 na realização de atividades de estágio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), além de garantir a saúde e segurança dos estagiários.
Responsáveis pela elaboração / revisão (Nome / Siape):	Amauri Cesar de Oliveira/2318825 Gercica Cristina Gomes de Macêdo/2341058 Koenigsberg Lee Ribeiro de Andrade Lima/2342310 Luanna dos Santos Rocha/1006181 Maria Luísa Corrêa Muniz/2319240 Marilene Cordeiro do Nascimento/3007030 Otávio Washington Lima Silva/2279405 Suzana Santos da Costa/3006991 Tathyanna Kelly de Macêdo Furtado de Oliveira/3143691 Sílvia Elizabeth Gomes de Medeiros/1258633 Taciana Halliday da Mesquita Pimentel/1093675 Ana Patrícia Siqueira Tavares Falcão/1313555 Assis Leão da Silva/1747458 José Eduardo Mendes de Lima/1961069 Márcia Gírlene e Silva/1804574 Rafael Roney Camara De Melo/1959798

Descrição das Ações e Tarefas (Passo a Passo para Aplicação)

- Passo 1**

As atividades presenciais de estágio devem ser substituídas, preferencialmente, por atividades remotas e, quando possível e aplicável, promover a estrutura adequada de tecnologia da informação e supervisão por parte das empresas/instituições ou do IFPE.

Caso o estagiário pertença ao grupo de risco, de acordo com o Anexo V (autodeclaração de saúde) da Portaria nº 1.090 de 15 de outubro de 2020, do Gabinete da Reitoria do IFPE, o estágio presencial deverá ser suspenso/indeferido ou adequado para o formato remoto.

É obrigatório o preenchimento do termo de ciência e responsabilidade (**Anexo 6**)
- Passo 2**

Existindo imperiosa e inadiável necessidade de realização do estágio de forma presencial, será necessário avaliar as medidas que estão sendo tomadas pelas empresas/instituições concedentes no enfrentamento da pandemia ocasionada pelo coronavírus (Covid-19). Nesse sentido, um checklist (**Anexo 1**) será preenchido pelo supervisor/orientador de estágio ou será enviado às

empresas/instituições concedentes, para preenchimento no prazo solicitado pelo IFPE.

Essa avaliação deve ser realizada conjuntamente entre os supervisores/orientadores de estágios da unidade de ensino e da concedente, por meio de recursos de comunicação que garantam uma percepção segura do ambiente em que o estagiário tenha acesso à concedente e o espaço de atuação das atividades.

■ **Passo 3** A partir das respostas do checklist, os supervisores/orientadores de estágio e a equipe de estágio do curso, onde aplicável, deverão analisar e avaliar se o plano de atividades de estágio atende às recomendações sanitárias para a execução das atividades com segurança. Caso não atendam e não seja possível atender, o estágio deverá ser suspenso.

■ **Passo 4** Para as atividades realizadas remotamente, observar as orientações contidas nas Portarias nº 449, de 2020, e nº 1.090, de 2020, do Gabinete da Reitoria do IFPE, e no **Protocolo nº 03** (“Orientações para trabalho em home office”). Na execução das atividades de estágio de forma presencial nas empresas/instituições, considerar os **Protocolos nº 01** (“Procedimentos de higienização das mãos”), **nº 05** (“Residência de servidores, estudantes e funcionários”), **nº 08** (“Orientações para colocação e retirada de EPIs”), **nº 12** (“Descarte de máscaras usadas”) e **nº 18** (“Visitas técnicas, atividades externas e estágios para estudantes e servidores”) e orientar os estagiários a respeito deles. Porém, caso as empresas/instituições tenham seus próprios protocolos e estes sejam mais protetivos, os estagiários deverão segui-los.

■ **Passo 5** No caso de estágio remoto, os supervisores/orientadores de estágio da concedente e da instituição de ensino precisam ter o efetivo acompanhamento das atividades dos estagiários e estar à disposição para orientações, por meio de contato telefônico, e-mail, Meet, Hangouts ou qualquer outra forma viável neste momento de pandemia, evitando o contato físico.

No caso de estágio presencial, também precisa-se ter o efetivo acompanhamento e orientações por parte da concedente no espaço de atuação do estagiário. Nesse caso, os supervisores/orientadores deverão realizar visitas técnicas nas empresas/instituições para acompanhar o cumprimento do que foi estabelecido no checklist, a fim de garantir a saúde e segurança dos estagiários, seguindo as orientações do Protocolo nº 18 (visitas técnicas).

Se o supervisor/orientador de estágio for do grupo de risco, verificar a possibilidade de outro docente realizar a visita. Caso não seja possível, analisar outras formas de monitoramento do estágio como:

- Reuniões remotas com a supervisão do estágio da empresa/instituição concedente, contato telefônico, e-mail;
- Análise de relatórios/protocolos da empresa/instituição concedente;
- Solicitação de evidências do cumprimento das recomendações sanitárias;
- Emissão de declaração pela empresa/instituição concedente informando o cumprimento das condições sanitárias, conforme Anexo III, onde aplicável.

- **Passo 6** Quaisquer práticas indevidas ou em desacordo com as recomendações sanitárias no âmbito do estágio deverão ser comunicadas aos coordenadores/supervisores/orientadores. Além disso, as ouvidorias de cada campus, da Reitoria e da DEaD funcionarão como canais de denúncia.

- **Passo 7** Orientar os estagiários que estejam exercendo suas atividades de forma presencial a manter atenção quanto ao estado de saúde. Caso apresentem sintomas de Covid-19, deverão informar ao supervisor/orientador, e este ao setor de vínculo, para providências, conforme **Protocolo nº 07** ("Pessoas com suspeita de sintomas da Covid-19"), e/ou à chefia imediata na empresa/instituição e seguir o protocolo da concedente.

- **Passo 8** O IFPE deverá prestar apoio psicológico aos estagiários, caso necessitem.

- **Passo 9** Para os estágios realizados na área de saúde, os supervisores/orientadores deverão analisar se todos os EPIs necessários estão sendo fornecidos pelas empresas/instituições, em caso de realização de atividades presenciais. Caso os EPIs não sejam disponibilizados, o IFPE poderá fornecer esses equipamentos.c

Observações

- Os estágios da área de saúde não deverão ocorrer em setores de tratamento exclusivo para a Covid-19.
- O presente protocolo é passível de revisões e atualizações a qualquer momento.
- Os planos de atividade dos estágios devem ser revistos, onde aplicável, para atender às mudanças no formato dos estágios (remota ou híbrida), devendo os ajustes ser realizados no termo aditivo. Nesse sentido, não é permitido "criar atividades" para serem realizadas remotamente sem que sejam compatíveis com a proposta do estágio no PPC ou documento que oriente os cursos, tendo em vista os PPCs em construção;
- As Coordenações de Curso devem orientar os estagiários quanto às recomendações deste protocolo;
- Este protocolo aplica-se aos discentes do IFPE e aos estagiários externos que realizam suas atividades no âmbito do IFPE.

Normas de Segurança e EPCS / EPIs Obrigatórios:	Em todos os casos, máscaras e álcool gel. A depender da natureza da atividade do estágio, outros EPIs serão necessários, como avental, luvas, óculos e protetor de pés descartável.
Provisão de Materiais, Equipamentos e Mão de obra necessários para a preparação:	Especificação de acordo com a necessidade de cada área.
Periodicidade de aplicação das ações do protocolo	Início: Retorno das atividades de estágio Término: Indeterminado
Aspectos relevantes na aplicação	Todos os responsáveis pela aplicação deste protocolo deverão preencher uma declaração de ciência, informando o comprometimento em acompanhar todas as medidas propostas neste documento para garantir a saúde e segurança dos estagiários em atividades presenciais.

COMITÊ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS |
PROTOCOLO DE AÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Responsabilidade de orientação e execução do protocolo nos <i>campi</i>	Supervisor/Orientador de estágio, Coordenação de Curso e/ou instâncias equivalentes.
Responsabilidade de orientação	Em todos os casos, máscaras e álcool gel. A depender da natureza da atividade do estágio, outros EPIs serão necessários, como avental, luvas, óculos e protetor de pés descartável.

(*) As Ações previstas neste protocolo foram baseadas em bases científicas para prevenção e controle ao Corona Vírus e Seus efeitos, possuindo caráter preventivo e mitigatório visando minimizar os Riscos de Contaminação pelo agente e seus efeitos.

ANEXO I

**LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO
 EXTERNO NAS ÁREAS DE SAÚDE E/OU INDUSTRIAIS**

É importante que, além da **verificação documental fornecida pela empresa concedente do estágio**, seja verificada *in loco*, quando possível, a implementação prática das medidas documentadas, para maior confiança na autorização do estágio.

ÁREA DA SAÚDE

Empresa concedente do estágio:				
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO APLICÁVEL
1	A empresa segue os protocolos de segurança, conforme orientações das autoridades sanitárias, para enfrentamento da pandemia?			
2	Existe classificação de áreas específicas restritas e sinalizadas para atendimento aos casos suspeitos de Covid-19?			
3	Estão disponíveis recipientes de álcool gel para higienização das mãos?			
4	Os funcionários/estagiários são orientados quanto aos procedimentos de prevenção da Covid-19?			
5	Há local para a troca de vestimentas?			
6	Há rotina frequente de sanitização dos ambientes de trabalho?			
7	Há rotina frequente de sanitização dos equipamentos manuseados que são compartilhados?			
8	Há rotina de limpeza frequente dos equipamentos de aclimatização dos ambientes de trabalho?			
9	Há instalações sanitárias disponíveis para higienização das mãos?			
10	Existe flexibilização de horário para realização do estágio/supervisão em função do período de pandemia?			
11	Há regras para uso de copas/refeitórios e é aplicado escalonamento dos espaços nesses ambientes como medida de prevenção da Covid-19?			
12	Existe protocolo para registro e acompanhamento de casos suspeitos e confirmados de Covid-19 entre trabalhadores/estagiários/supervisores?			
OBSERVAÇÕES:				
PREENCHIDO POR: () IFPE () Concedente			SIAPE/Matrícula:	
ASSINATURA:				

Notas: Se possível, obter com a instituição concedente do estágio evidências documentais para conhecimento e treinamento dos estagiários e dos professores que supervisionam os estagiários.

Em caso de necessidade, o avaliador deverá consultar a Comissão de Estágio/Coordenação de Estágio/Coordenação de Curso.

Para os itens marcados como “não”, a instituição/empresa concedente deverá justificar e verificar a adequação ao cumprimento das exigências para a realização do estágio. Caso o avaliador sinta necessidade, poderá consultar o Colegiado de Curso/Coordenação de Curso para a deliberação da validação do estágio.

COMITÊ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS |
PROTOCOLO DE AÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

*Nos casos em que os itens obrigatórios não possam ser providos (pela instituição de ensino ou concedente do estágio), orienta-se a não realização do estágio no formato presencial.
A periodicidade da aplicação desse checklist deve ser no início do semestre ou do estágio (o que ocorrer primeiro).*

Autorização do Estágio: () Sim () Não

Ciência,

Orientador/Supervisor de Estágio no curso (IFPE)
SIAPE:

Responsável pelo estágio na Concedente
Matrícula:

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EXTERNO NAS ÁREAS DE INDÚSTRIA

É importante que, além da **verificação documental fornecida pela empresa concedente do estágio**, seja verificada *in loco*, quando possível, a implementação prática das medidas documentadas, para maior confiança na autorização do estágio.

ÁREA DA INDÚSTRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO APLICÁVEL
1	A empresa segue os protocolos de segurança, conforme orientações das autoridades sanitárias, para enfrentamento da pandemia?			
2	Estão disponíveis recipientes de álcool gel para higienização das mãos?			
3	Há controle de distanciamento nos locais de trabalho?			
4	Há estratégias obrigando o uso, a troca, a guarda e a higienização adequada de máscaras dentro dos ambientes da empresa?			
5	Os funcionários/estagiários são orientados quanto aos procedimentos de prevenção da Covid-19?			
6	Serão fornecidos os EPIs para proteção respiratória contra a Covid-19 aos estagiários?			
7	Há local para a troca de vestimentas?			
8	Há rotina frequente de sanitização dos ambientes de trabalho?			
9	Há rotina frequente de sanitização dos equipamentos manuseados que são compartilhados?			
10	Há medição de temperatura para acesso ao ambiente de trabalho?			
11	Há rotina de promover a ventilação natural dos ambientes de trabalho, quando possível?			
12	Há rotina de limpeza frequente dos equipamentos de climatização dos ambientes de trabalho?			
13	Há controle de distanciamento social em fila de espera, acesso e permanência em locais de convivência/refeitórios/entrada e saída da empresa?			
14	Existem orientações para etiqueta respiratória (em caso de tosse e espirro) e etiqueta social (com restrição de beijos, abraços e apertos de mão)?			
15	Há instalações sanitárias disponíveis para higienização das mãos?			
16	Existe flexibilização de horário para realização do estágio/supervisão em função do período de pandemia?			
17	Há regras para uso de copas/refeitórios e é aplicado escalonamento dos espaços nesses ambientes como medida de prevenção da Covid-19?			
18	Existe protocolo para registro e acompanhamento de casos suspeitos e confirmados de Covid-19 entre trabalhadores/estagiários?			
19	Existem áreas restritas onde não é permitida a realização de atividades de estágio em função da pandemia?			
OBSERVAÇÕES:				
PREENCHIDO POR: () IFPE () Concedente			SIAPE/Matrícula:	
ASSINATURA:				

COMITÊ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS |
PROTOCOLO DE AÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Nota: Se possível, obter com a instituição concedente do estágio evidências documentais para conhecimento e treinamento dos estagiários e dos professores que supervisionam os estagiários.

Em caso de necessidade, o avaliador deverá consultar a Comissão de Estágio/Coordenação de Estágio/Coordenação de Curso.

Para os itens marcados como “não”, a instituição/empresa concedente deverá justificar e verificar a adequação ao cumprimento das exigências para a realização do estágio. Caso o avaliador sinta necessidade, poderá consultar o Colegiado de Curso/Coordenação de Curso para a deliberação da validação do estágio.

Nos casos em que os itens obrigatórios não possam ser providos (pela instituição de ensino ou concedente do estágio), orienta-se a não realização do estágio no formato presencial.

A periodicidade da aplicação deste checklist deve ser no início do semestre ou do estágio (o que ocorrer primeiro).

Autorização do Estágio: () Sim () Não

Ciência,

Orientador/Supervisor de Estágio no curso (IFPE)
SIAPE:

Responsável pelo estágio na Concedente
Matrícula:

Documentos de Referência


Cartilha do Ministério da Saúde sobre o coronavírus (Covid-19).

Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino (MEC, jul. 2020).

Portaria GR/IFPE nº 499 de 15 de abril de 2020.

ANEXO II

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
 INDIVIDUAL PARA ATIVIDADES DE ESTÁGIO PRESENCIAL**

 <p>INSTITUTO FEDERAL Pernambuco</p>		Solicitação de Equipamento de Proteção Individual		Data da Requisição: / /
Título do Protocolo / Finalidade / Local e Prazo de duração do item solicitado: PROTOCOLO REFERENTE A ESTÁGIOS PARA DISCENTES Nº 22		Responsável da atividade/SIAPE:		Aprovador responsável / Nº SIAPE:
Item	Nomenclatura do material ou serviço	Quantidade	Unidade	
Responsável pela solicitação de compra: Nº SIAPE DATA: / /		Responsável pela aprovação para compra: Nº SIAPE DATA: / /		

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE – CONCEDENTE

Pelo presente Termo de Responsabilidade, a concedente de estágio (RAZÃO SOCIAL DA CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob o número (CNPJ DA CONCEDENTE), localizada na (ENDEREÇO DA CONCEDENTE), declara que, em observância no disposto no art. 14 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, disponibiliza os equipamentos de proteção individual (EPIs) e/ou adota o uso obrigatório de máscaras, obedecendo ainda às regras de higiene e segurança, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas constantes do Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, para preservar a saúde da/o estagiária/o, visando conter o avanço da pandemia do novo coronavírus. Declara ainda que informará ao IFPE – Campus XXX eventuais casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 de estagiária/o que esteja em prática profissional na empresa/instituição. Entre as medidas adotadas para enfrentamento da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus, estão:

- (LISTAR MEDIDAS)

- (CASO O ESTAGIÁRIO ENCONTRE-SE REALIZANDO O ESTÁGIO DE FORMA REMOTA (HOME OFFICE), FAVOR INDICAR ESSA MEDIDA)

_____, _____ de _____ de 2021

Nome, assinatura e cargo da/o representante legal da concedente

CONCEDENTE

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE – ESTAGIÁRIO/A

Eu, _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, matriculado/a no curso de _____ do Campus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), ciente da atual situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19) e dos riscos inerentes às atividades de estágio, bem como de acesso aos campos de estágio, declaro, para todos os efeitos e fins, que:

() Tenho conhecimento acerca das medidas de prevenção e dos cuidados necessários para evitar a contaminação por coronavírus e outras doenças infectocontagiosas nos ambientes de estágio;

() Tenho conhecimento de que o seguro de estagiário provavelmente não oferece cobertura em casos de acidentes ocorridos em consequência de pandemia;

() Estou em plenas condições físicas e mentais para exercer as atividades de estágio, **manifestando a minha opção de continuar exercendo-as, e que seguirei os protocolos de estágio**, fazendo uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) de forma adequada. Declaro, ainda, estar ciente de que o estágio deve ser suspenso imediatamente em caso de carência/inexistência de EPIs, devendo, nesse caso, comunicar aos supervisores/preceptores/coordenação de estágio;

() **Decidi não participar nas atividades de estágio**, estando ciente de que essa decisão poderá implicar o atraso do término do meu curso, o que significa que a conclusão do curso ocorrerá depois do prazo inicialmente previsto.

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do/a estudante

Assinatura do/a coordenador/a do curso